

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Comunicação
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Comunicação
Responsável pela Demanda (secretário): Fernando Jorge Brum Mattos
E-mail: secretario.comunicacao@chapeco.sc.gov.br
1. Objeto: Contratação de dois guindastes, para hasteamento de bandeiras oficiais durante a EFAPI 2025.. 1.2 Classificação do objeto: a) Bens e serviços comuns: de acordo com o art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”. 1.2.1 Serviço ou fornecimento CONTINUADO? Sim 1.2.2 Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra? Não
2. Justificativa da necessidade da contratação A exposição da bandeira do Município em espaço público possui relevante valor simbólico, representando a identidade local, o respeito às instituições e o sentimento de pertencimento da comunidade. A bandeira municipal expressa a autonomia administrativa, a história e os valores que caracterizam o Município e seus cidadãos. Sua presença em prédios e áreas públicas reforça o compromisso do Poder Público com a preservação dos símbolos oficiais e com o fortalecimento do civismo, além de conferir solenidade a atos, eventos e datas comemorativas de interesse coletivo. A correta utilização e conservação da bandeira municipal são deveres da Administração Pública, devendo esta ser mantida em condições adequadas de uso, em local de destaque e com o devido respeito, sendo necessária sua substituição sempre que apresentar desgaste ou danos, a fim de preservar a dignidade e o simbolismo que o símbolo representa.

3. Descrições e quantidades			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
1	Locação de guindaste/guindauto para substituição da bandeira do Município de Chapecó, instalada em mastro com 37 metros de altura, com execução do serviço a aproximadamente 25 metros de altura.	Und	12

4. Observações gerais:	
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O serviço será prestado conforme demanda,durante a vigência do contrato.	
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Avenida Getúlio Dornelles Vargas 957S.	
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria de Comunicação	
4.4. Prazo para pagamento: até 30 dias após o recebimento definitivo do material entregue	
Chapecó, 19 de janeiro de 2025. _____	
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.	